



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

LICITAÇÃO Nº. 111/2016/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201500016004259.

DATA DA REALIZAÇÃO: **08 de agosto de 2016, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da GL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SSP/GO.

RECURSO: Fonte 20 – Recursos diretamente arrecadados.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 – PREÂMBULO

A Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro, usando a competência delegada na Portaria nº. 780/2015 – Gabinete do Secretário de 02/07/2015 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201500016004259, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço no rodapé, publicados nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão Eletrônico nº **111/2016** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **08 de agosto de 2016** a partir das **09 horas**, sendo que o período entre as **09h e às 14h** será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das **14h** e a segunda iniciará às **14h:10min** e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, estiverem enquadrados na condição de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.1 - A participação em licitação reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIÁS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR (Cadastro de Fornecedores) gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, ou aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR ou que não se enquadrarem na condição de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR e enquadradas na condição de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa no CHAT do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela SSP.

9.6 – No pregão, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da Lei.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO	
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	

Data e local	

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.	

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1. **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7.1, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II - Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP, conforme modelo a seguir:

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06. Elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da proponente.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, **não contemplados pelo CRC**, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro**. Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na **“Gerência de Licitações - GL”** no seguinte endereço: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – GL/SSP**, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
Pregão Eletrônico nº. 111/2016 – SSP
Processo nº. 201500016004259



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações - GL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da Proposta Comercial, Documentação de Habilitação e Documentação Técnica (se houver) por e-mail, se a licitante entregar pessoalmente a documentação citadas anteriormente, dentro do prazo de 02 (duas) horas após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro, na Gerência de Licitações – GL.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

13.4 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

13.5 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

13.6 - A cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato (revisão) deverá ser interpretada com fulcro na Lei Federal 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001, Despacho AG 5046-2012, Despacho AG 7309-2011 e Notas Técnicas nº 07/2011, nº 04/2013 e 06/2013 da Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 - Os objetos deverão ser entregues em parcelas mensais, de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da SSP, durante um período de 12 (doze) meses, sendo a primeira entrega em até 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e as demais em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de fornecimento por escrito feita pela GAESG da SSP.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2951	Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES.
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	421	Custódia de Reintegração Social
Programa	1114	Programa de Segurança e Custódia no Sistema de Execução Penal.
Ação	1127	Construção Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Cláudio Alves Dias, pelo telefone (62) 3201-1033, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III - Minuta Contratual.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-Go, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro/SSP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 111/2016 – SSP
Processo n.º 201500016004259

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. OBJETIVO

1.1. A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, com entrega parcelada**, em atendimento à Requisição de Despesa, anexa aos autos.

1.2. Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terão seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2.1. Inobstante o julgamento ser do tipo MENO PREÇO POR LOTE, dever-se-ão respeitar os valores unitários máximos previstos na Planilha de Quantitativo e Preços Unitários.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS.

(Valor máximo para contratação autorizado pela SUPRILOG)

LOTE 1 – MATERIAL GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO / APLICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	ACO CA - 50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	Ferragem (Barra 12,0m)	Kg	67	3,36	225,12
2	ACO CA-25 - 4,2MM	Grade cela (Barra 12,0m)	Kg	140	4,17	583,80
3	ACO CA-50 - 10,0MM (3/8") - (OBRSA CIVIS)	Ferragem (Barra 12,0m)	Kg	770	3,52	2.710,40
4	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRSA CIVIS)	Ferragem (Barra 12,0m)	Kg	200	3,49	698,00
5	ADUBO MINERAL NPK 10/10/10	Diversos	kg	300	1,28	384,00
6	ADUBO QUIMICO NPK (4/14/8)	Diversos	kg	300	1,15	345,00
7	ALISAR DE MADEIRA CORUPIXÁ (MEIA CANA)	Diversos	m	300	5,35	1.605,00
8	ARAME GALVANIZADO N°14	Forma/Laje	KG	100	6,27	627,00
9	ARAME RECOZIDO 18	Estrutura Ferragem	Kg	300	5,80	1.740,00
10	AREIA FINA	Alven./Reboco	M³	60	72,50	4.350,00
11	AREIA GROSSA	Concreto (Caminhão 12,0m3)	m³	60	80,00	4.800,00
12	AREIA MEDIA	Concreto (Caminhão 12,0m3)	M³	60	75,00	4.500,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

13	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO 14X19X39 CM	Alvenaria/ Estrutural	un	1.500	2,77	4.155,00
14	BRITA Nº 1	Concreto (Caminhão 12,0m3)	m³	60	70,00	4.200,00
15	BRITA No. 0	Concreto (Caminhão 12,0m3)	m³	60	79,06	4.743,60
16	CAL HIDRATADA	Alvenaria (Sc 20 Kg)	sc	25	10,00	250,00
17	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	Alvenaria/ Estrutural	un	1.000	2,68	2.680,00
18	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	Concreto/Alvenaria (Sacos 50 kg)	SC	540	21,00	11.340,00
19	COMPENSADO PLAST.17 MM 2,2X1,1	Forma	ch	15	84,00	1.260,00
20	COMPENSADO RESINADO COLA FENOLICA 12 MM 2,2X1,1	Forma/Laje	Chap	15	33,49	502,35
21	CONJUNTO VEDAÇÃO-TELHA FIBROCIMENTO	Cobert./Telhado	un	1.168	0,61	712,48
22	CUMEEIRA P/ TELHA PLAN	Cobert./Telhado	un	100	2,50	250,00
23	CUMEEIRA-TELHA ONDULADA	Cobert./Telhado	un	120	30,98	3.717,60
24	DISCO DE CORTE DIAM 5/8 -10"	Grade cela	un	30	4,97	149,10
25	DISCO DE DESBATE 7/8" P/CONC./FERRO(1/4"X7)	Grade cela	un	25	6,85	171,25
26	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2 x 3"		un	90	5,35	481,50
27	FECHADURA SANITARIO LIVRE/OCUP 819 IMAB /719 LAFONTE		un	10	42,95	429,50
28	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB		un	30	85,10	2.553,00
29	FERRAGEM PARA TELHADO	Cobert./Telhado	KG	85	3,79	322,15
30	ISOL 2/IGOL 2 OU EQUIVALENTE	Impermeabilizante parede	Lta	10	168,66	1.686,60
31	PARAFUSO 8X110MM	Cobert./Telhado	un	872	0,60	523,20
32	PORTA LISA DE MADEIRA CORUPIXÁ 2,10X0,80M		un	30	107,75	3.232,50
33	PORTAL DE MADEIRA CORUPIXÁ	Diversos	jg	30	94,75	2.842,50
34	PREGO 17 X 21	Forma/Laje	kg	60	5,50	330,00
35	PREGO 18x24	Forma/Laje	Kg	60	5,40	324,00
36	PREGO 18X30	Forma/Laje	KG	60	5,10	306,00
37	SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE		Kg	270	3,33	899,10
38	TABUA PARA FORMA (30CM)	Forma/Laje (Compr. 3,0m)	ML	250	7,40	1.850,00
39	TELHA ONDULADA 6MM (I=1,10)	Cobertura/Telhado (3,66m x 1,10m)	un	250	63,01	15.752,50
40	TELHA PLAN	Cobert./Telhado	un	7.800	0,60	4.680,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

41	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	Alvenaria	un	2.000	0,24	480,00
42	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	Alvenaria	un	10.000	0,45	4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 – (noventa e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)						97.892,25

LOTE 2 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ TELEFÔNICA/ CABEAMENTO ESTRUTURADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO / APLICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2X32 OU 2X40W	Elétrica	un	50	59,07	2.953,50
2	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1/2"	Elétrica	un	100	0,31	31,00
3	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	Elétrica	un	67	18,95	1.269,65
4	BUCHA DE NYLON S-6	Elétrica	un	1.407	0,05	70,35
5	BUCHA DE NYLON S-8	Elétrica	un	1.422	0,07	99,54
6	CABO DE COBRE NU Nº 16 MM2 (6,94 M/KG)	Elétrica	m	230	5,37	1.235,10
7	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV 16 MM2	Elétrica	m	80	6,01	480,80
8	CAIXA METALICA HEXAGONAL P/ARANDELA (SEXTAVADA 3"X3")	Elétrica	un	40	1,05	42,00
9	CAIXA METALICA RETANGULAR 4"X2"X2"	Elétrica	un	415	1,18	489,70
10	CHUVEIRO ELETRICO	Elétrica	un	52	43,00	2.236,00
11	CONDULET PVC C 3/4" S/TAMPA	Elétrica	un	98	3,61	353,78
12	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	Elétrica	un	140	6,16	862,40
13	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	Elétrica	un	100	8,56	856,00
14	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	Elétrica	un	50	47,40	2.370,00
15	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Elétrica	un	31	133,03	4.123,93
16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	Elétrica barra 3,0m	barra	25	5,61	140,25
17	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA) DIAM. 1 1/2"	Elétrica Rolo 50m	rolo	2	88,50	177,00
18	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA) DIAM. 3/4"	Elétrica Rolo 50m	rolo	20	54,50	1.090,00
19	FIO ISALADO 750 V, PIRASTIC No. 10 MM2.	Elétrica (Rolo 100m)	rolo	10	460,00	4.600,00
20	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 2,5 MM2 - AZUL	Elétrica (rolo 100m)	rolo	35	96,00	3.360,00
21	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 2,5 MM2 - PRETO	Elétrica (rolo 100m)	rolo	55	96,00	5.280,00
22	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 2,5 MM2 - VERDE	Elétrica (rolo 100m)	rolo	35	96,00	3.360,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

23	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 4 MM2 - AZUL	Elétrica (rolo 100m)	rolo	20	151,00	3.020,00
24	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 4 MM2 - PRETO	Elétrica (rolo 100m)	rolo	42	151,00	6.342,00
25	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 4 MM2 - VERDE	Elétrica (rolo 100m)	rolo	20	151,00	3.020,00
26	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	Elétrica	un	17	12,56	213,52
27	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M	Elétrica	un	7	1,97	13,79
28	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	Elétrica	rolo	52	3,44	178,88
29	HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40 M C/CONECTOR	Elétrica	un	16	22,65	362,40
30	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 25A-30MA	Elétrica	un	40	83,95	3.358,00
31	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 SEÇÃO (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	110	5,25	577,50
32	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 SEÇÕES (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	65	6,78	440,70
33	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO + TOMADA 2P+T 10A CONJUGADOS (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	65	8,14	529,10
34	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 250W	Elétrica	un	85	21,61	1.836,85
35	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 26 W	Elétrica	un	295	7,72	2.277,40
36	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	Elétrica	un	1.200	4,39	5.268,00
37	LUMIN.FECHAD.ILUM.PUBLICA(MER C.SODIO 400) C/ALoj.1 LAMP)	Elétrica	un	30	148,70	4.461,00
38	LUMINARIA BLINDADA P/TETO (ATE 100 W)	Elétrica	un	20	56,41	1.128,20
39	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LEDS	Elétrica	un	20	23,93	478,60
40	LUMINARIA PLAFON SOBREPOR P/LÂMP.INCAND.ATÉ 100W	Elétrica	un	200	5,70	1.140,00
41	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	Elétrica	un	5	18,79	93,95
42	PARAFUSO P/BUCHA S-6	Elétrica	un	1.425	0,11	156,75
43	PARAFUSO P/BUCHA S-8	Elétrica	un	1.440	0,15	216,00
44	PETROLET C 3/4" S/TAMPA	Elétrica	un	95	5,14	488,30
45	QUADRO DE DISTRIBUICAO CB-40E - 100A	Elétrica	un	2	356,91	713,82
46	QUADRO DE DISTRIBUICAO CB-50E - 225A	Elétrica	un	4	444,34	1.777,36
47	QUADRO DE DISTRIBUICAO SB-12E	Elétrica	un	7	27,47	192,29
48	QUADRO DE DISTRIBUICAO SB-6E	Elétrica	un	5	17,72	88,60
49	REATOR AFP. V.METALICO 250 W	Elétrica	un	35	63,34	2.216,90
50	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 32 W un 20,02	Elétrica	un	200	20,02	4.004,00
51	REFLETOR 250 W., P/BASE E-40	Elétrica	un	40	54,89	2.195,60
52	SOQUETE ANTIVIBRATORIO	Elétrica	un	500	1,09	545,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

	P/LAMPADA FLUORESCENTE un 1,09					
53	SOQUETE SIMPLES DE PORCELANA P/DROPS OU GLOBO	Elétrica	un	115	1,62	186,30
54	TAMPA CEGA CONDULET PVC 1/2" OU 3/4"	Elétrica	un	97	2,54	246,38
55	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	245	5,15	1.261,75
56	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	84	5,36	450,24
57	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V LINHA X (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	115	7,00	805,00
58	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T 10A - 250V (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	80	11,69	935,20
VALOR TOTAL DO LOTE 2 – (oitenta e seis mil setecentos reais e trinta e oito centavos)						86.700,38

LOTE 3 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO / APLICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BR P/REGISTRO 75X2.1/2"	Hidro-Sanitária	un	29	10,50	304,50
2	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G un 31,40	Hidro-Sanitária	un	9	31,40	282,60
3	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Hidro-Sanitária	un	34	6,04	205,36
4	ASSENTO PARA VASO 1a.LINHA (PVC)	Hidro-Sanitária	un	14	85,00	1.190,00
5	CONJ.FIXACAO C/BUCHA PLAST. 10MM P/V.SANITARIO	Hidro-Sanitária	un	14	9,79	137,06
6	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	Hidro-Sanitária	un	10	5,72	57,20
7	CX. DAGUA POLIETILENO 500 LTS. C/TAMPA	Hidro-Sanitária	un	8	183,70	1.469,60
8	FITA VEDAROSCA 12 MM	Hidro-Sanitária (rolo)	rolo	62	3,20	198,40
9	FIXACAO P/LAVATORIO C/BUCHA PLASTICA 8 MM	Hidro-Sanitária	PR	13	5,50	71,50
10	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Hidro-Sanitária	un	150	0,74	111,00
11	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	Hidro-Sanitária	un	60	4,11	246,60
12	LAVATORIO C/COLUNA BRANCO	Hidro-Sanitária	un	14	132,70	1.857,80
13	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" COR AZUL	Hidro-Sanitária	un	50	6,34	317,00
14	LUVA SOLDAVEL 25 mm	Hidro-Sanitária	un	150	0,59	88,50
15	LUVA SOLDAVEL 50 mm	Hidro-Sanitária	un	51	3,68	187,68
16	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	Hidro-Sanitária	un	30	67,70	2.031,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

17	SIFAO P/LAVATORIO PVC CROMADO DIAM.1"X1.1/2" un 35,00	Hidro-Sanitária	un	12	35,00	420,00
18	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	Hidro-Sanitária	un	50	5,74	287,00
19	TORNEIRA DE BOIA 3/4"	Hidro-Sanitária	un	16	26,85	429,60
20	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	Hidro-Sanitária (barra 6,0m)	barra	36	13,56	488,16
21	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	Hidro-Sanitária (barra 6,0m)	barra	36	49,86	1.794,96
22	VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO ANTIVANDALISMO)	Hidro-Sanitária	un	6	204,00	1.224,00
23	VASO SANITARIO	Hidro-Sanitária	un	4	130,00	520,00
24	BACIA TURCA	Hidro-Sanitária	un	20	262,00	5.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 – (dezenove mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)						19.159,52

LOTE 4 – PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO / APLICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1	AGUA RAZ MINERAL	Pintura (Galão 5L)	Gl	10	49,90	499,00
2	CAL P/PINTURA	Pintura (saco 20 Kg)	sc	90	16,20	1.458,00
3	FITA CREPE 19MM m 0,07	Pintura rolo 20m	m	50	1,40	70,00
4	GESSO EM PO	Pintura (saco 5 Kg)	sc	23	1,80	41,40
5	LIXA P/MADEIRA No.220	Pintura	un	70	0,80	56,00
6	LIXA P/MADEIRA No.240	Pintura	un	75	0,90	67,50
7	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	Pintura	un	70	2,00	140,00
8	LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	Pintura	un	362	0,59	213,58
9	MASSA CORRIDA P.V.A (RENDIMENTO DE 40 A 50 M2 POR DEMÃO / SECAGEM AO TOQUE EM 30 MIN.)	Pintura (caixa 28 Kg)	cx	25	63,00	1.575,00
10	ROLO ESPUMA CINZA 5CM 406	Pintura	un	21	3,26	68,46
11	ROLO ESPUMA CINZA 9CM 406	Pintura	un	21	4,66	97,86
12	ROLO LÃ DE CARNEIRO, 1391, 23 CM SEM SUPORTE	Pintura	un	20	30,95	619,00
13	ROLO TEXTURA MÉDIA, 1352, 23 CM SEM SUPORTE	Pintura	un	35	21,73	760,55
14	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS	Pintura	un	289	0,14	40,46
15	SELADOR ACRILICO (RENDIMENTO DE 80 A 120 M2 POR DEMÃO /	Pintura (Lta 18L)	Lta	16	109,98	1.759,68



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

	SECAGEM AO TOQUE EM 2 HORAS)					
16	THINNER 400 GALÃO 5 L	Pintura	GI	35	55,60	1.946,00
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM	Pintura (Galão 3,6L)	GI	57	65,02	3.706,14
18	TINTA LATEX ACRILICA SEMIBRILHO PREMIUM	Pintura (Lta 18L)	Lta	20	320,94	6.418,80
19	TINTA PVA LATEX PREMIUM	Pintura (Lta 18L)	Lta	49	198,90	9.746,10
VALOR TOTAL DO LOTE 4 – (vinte e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos)						29.283,53

OBS.:

- Todas as tintas devem ser do tipo "premium" conforme cor especificada pelo gestor do contrato;
- O tijolo deve estar de cor homogeneia, rígido e cantos sem quebradiços;
- A areia deve estar livre de impurezas, matérias orgânicas e com graduação homogeneia, conforme espessura solicitada pela CONTRATANTE (areia grossa, média e fina);
- A madeira e chapa de compensado devem estar isentas de impurezas, fissuras, cupins, empenos e atendendo a espessura solicitada;
- O cimento deve estar em condições de aplicação sem impurezas, pedras e em embalagens lacradas conforme tipo especificado pela fiscalização;
- Os tubos em PVC devem obedecer às normas técnicas;
- Os materiais elétricos devem obedecer às normais técnicas.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O material será recebido e fiscalizado pela Comissão de Recebimento da SSP quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas neste edital.

3.2. O material em desacordo com as exigências especificadas deverá ser substituído/adequado imediatamente, logo após o comunicado da SSP, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.

3.3. Os locais de entrega de materiais são as estruturas físicas do presídio de Jussara, Padre Bernardo, Iporá, SSP (Goiânia) e SEAPJUS (Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia), entre os horários de 08h00min até as 18h00minh de segunda a sexta feira, visto que não serão recebidos fora do horário acima descrito e nem nos finais de semana ou feriados.

3.3.1. - Os objetos deverão ser entregues em parcelas mensais, de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da SSP, durante um período de 12 (doze) meses, sendo a primeira entrega em até 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e as demais em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de fornecimento por escrito feita pela GAESG da SSP.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o insumo, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia do produto conforme CDC.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.3. A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

4.4. Responsabilizar pela entrega do material em tempo hábil, isentando a contratante de quaisquer, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, alimentação, transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, e demais obrigações social e trabalhista prevista nas legislações em vigor, não transferindo à **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, a responsabilidade por seus pagamentos, obrigando-se a saldá-los na época própria.

4.5. Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos materiais efetivamente entregues, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se referem os materiais, acompanhada do demonstrativo de cálculo;

4.6. Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação; Após o recebimento da autorização para entrega do material, disponibilizar em 24 horas ou conforme solicitação programada para os respectivos postos de entrega, nos horários fixados pelo CONTRATANTE;

4.7. Manter seus empregados uniformizados, identificando-os através de crachás com fotografia recente;

4.8. Apresentar seus empregados devidamente identificados, uniformes limpos, portando todos os equipamentos necessários a um bom desempenho dos serviços;

4.9. Repor o material em caráter imediato, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, decorrente de eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da entrega sem o consentimento do fiscal ou gestor do contrato;

4.10. Os profissionais dispensados por conduta nociva ou incompatível com o ambiente de trabalho ou incapacidade técnica para executar os serviços, não poderão mais prestar serviços junto a esta Administração sob qualquer hipótese;

4.11. Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tornando obrigatório o uso dos equipamentos de segurança de seus empregados;

4.12. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos postos onde houver entrega do material;

4.13. Manter a disciplina de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela SSP;

4.14. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente;

4.15. Nomear encarregado e ou responsável pela entrega e manuseio dos materiais, com a missão de garantir o bom andamento do mesmo, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. O encarregado quando necessário, fica obrigado a se reportar diretamente ao gestor do contrato, devendo tomar as providências pertinentes para corrigir as falhas apontadas;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.16. Assumir todas as responsabilidades e medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado, respondendo por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;
- 4.17. Zelar pelos postos de recebimento de materiais, durante o horário de fornecimento. Os bens substituídos deverão ser comunicados à SSP, para fins de controle patrimonial;
- 4.18. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, bem como má conservação e utilização das ferramentas, ficando desde já autorizado a SSP descontar os valores correspondentes nas faturas devidas;
- 4.19. Indenizar à SSP no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da CONTRATADA, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes;
- 4.20. Credenciar junto a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, os empregados que necessitam adentrar as instalações da CONTRATADA, para prática de qualquer ato necessário junto a seus representados;
- 4.21. Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à SSP por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal;
- 4.22. Fica proibida a licitante vencedora de veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da CONTRATADA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Permitir livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local de entrega do material;
- 5.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, por intermédio do gestor do contrato ou por alguém designado por este;
- 5.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados em até 30 dias de cada mês.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A administração terá livre acesso aos postos de fornecimento onde a contratada efetivamente fornecerá os materiais;
- 6.2. A fiscalização não permitirá que seja adquirido material em desacordo com as normas preestabelecidas pela CONTRATANTE;
- 6.3. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por intermédio do gestor do contrato ou por alguém designado por este, nos moldes descritos na Lei 8.666/93;
- 6.4. Cabe à fiscalização da CONTRATANTE:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.4.1. Notificar a empresa, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da aquisição dos materiais, fixando prazo para sua devolução, conforme sua conveniência;

6.4.2. Ordenar a imediata retirada do local de trabalho do empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraça ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência no posto, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, obrigando a empresa a fazer sua imediata substituição no prazo de 01 (uma) hora contada a partir da notificação, por telefone, da ocorrência;

6.4.3. Examinar mensalmente toda a documentação que **a empresa CONTRATADA** deverá apresentar comprovando o fornecimento de materiais de construção civil (material básico, material elétrico e material Hidro-sanitário e outros), inclusive com apresentação de planilha de custos mensais, e demais documentos solicitados, dos prestadores de serviço que estão a sua disposição;

7. VALOR TOTAL ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global estimado é de **R\$ 233.035,68** (Duzentos e trinta e três mil trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

7.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias** após o atesto da Comissão de recebimento de materiais desta Secretaria na nota fiscal e/ou fatura.

Goiânia-Go, em 18 de julho de 2016.

Eng. Civil José Francisco de Souza Júnior
Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais
CREA/GO n.º 6735/D



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 111/2016 – SSP
Processo n.º 201500016004259

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº):		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____/2016

Contrato para aquisição de **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM ENTREGA PARCELADA**, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 01.409.580/0001-38**, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR.** _____, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº _____ e no CPF/MF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto _____, publicado no Diário Oficial do Estado em 2016, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 8.060, de 18 de dezembro de 2013.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2016**, objeto do Processo Administrativo nº. 201500016004259 de 10 de novembro de 2015, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

de 2.011, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL COM ENTREGA PARCELADA**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1 – MATERIAL GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO / APLICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
43	ACO CA - 50 - 16,0 MM (5/8") - (OBRAS CIVIS)	Ferragem (Barra 12,0m)	Kg	67		
44	ACO CA-25 - 4,2MM	Grade cela (Barra 12,0m)	Kg	140		
45	ACO CA-50 - 10,0MM (3/8") - (OBRSA CIVIS)	Ferragem (Barra 12,0m)	Kg	770		
46	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRSA CIVIS)	Ferragem (Barra 12,0m)	Kg	200		
47	ADUBO MINERAL NPK 10/10/10	Diversos	kg	300		
48	ADUBO QUIMICO NPK (4/14/8)	Diversos	kg	300		
49	ALISAR DE MADEIRA CORUPIXÁ (MEIA CANA)	Diversos	m	300		
50	ARAME GALVANIZADO N°14	Forma/Laje	KG	100		
51	ARAME RECOZIDO 18	Estrutura Ferragem	Kg	300		
52	AREIA FINA	Alven./Reboco	M³	60		
53	AREIA GROSSA	Concreto (Caminhão 12,0m³)	m³	60		
54	AREIA MEDIA	Concreto (Caminhão 12,0m³)	M³	60		
55	BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO 14X19X39 CM	Alvenaria/ Estrutural	un	1.500		
56	BRITA N° 1	Concreto (Caminhão 12,0m³)	m³	60		
57	BRITA No. 0	Concreto (Caminhão 12,0m³)	m³	60		
58	CAL HIDRATADA	Alvenaria (Sc 20 Kg)	sc	25		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

59	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39	Alvenaria/ Estrutural	un	1.000		
60	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	Concreto/Alvenaria (Sacos 50 kg)	SC	540		
61	COMPENSADO PLAST.17 MM 2,2X1,1	Forma	ch	15		
62	COMPENSADO RESINADO COLA FENOLICA 12 MM 2,2X1,1	Forma/Laje	Chap	15		
63	CONJUNTO VEDAÇÃO-TELHA FIBROCIMENTO	Cobert./Telhado	un	1.168		
64	CUMEEIRA P/ TELHA PLAN	Cobert./Telhado	un	100		
65	CUMEEIRA-TELHA ONDULADA	Cobert./Telhado	un	120		
66	DISCO DE CORTE DIAM 5/8 -10"	Grade cela	un	30		
67	DISCO DE DESBATE 7/8" P/CONC./FERRO(1/4"X7)	Grade cela	un	25		
68	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2 x 3"		un	90		
69	FECHADURA SANITARIO LIVRE/OCUP 819 IMAB /719 LAFONTE		un	10		
70	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 E LAFONTE /8766 E-17 IMAB		un	30		
71	FERRAGEM PARA TELHADO	Cobert./Telhado	KG	85		
72	ISOL 2/IGOL 2 OU EQUIVALENTE	Impermeabilizante parede	Lta	10		
73	PARAFUSO 8X110MM	Cobert./Telhado	un	872		
74	PORTA LISA DE MADEIRA CORUPIXÁ 2,10X0,80M		un	30		
75	PORTAL DE MADEIRA CORUPIXÁ	Diversos	jg	30		
76	PREGO 17 X 21	Forma/Laje	kg	60		
77	PREGO 18x24	Forma/Laje	Kg	60		
78	PREGO 18X30	Forma/Laje	KG	60		
79	SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE		Kg	270		
80	TABUA PARA FORMA (30CM)	Forma/Laje (Compr. 3,0m)	ML	250		
81	TELHA ONDULADA 6MM (I=1,10)	Cobertura/Telhado (3,66m x 1,10m)	un	250		
82	TELHA PLAN	Cobert./Telhado	un	7.800		
83	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	Alvenaria	un	2.000		
84	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	Alvenaria	un	10.000		

LOTE 2 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ TELEFÔNICA/ CABEAMENTO ESTRUTURADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO / APLICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
59	CALHA FLUORESCENTE DE	Elétrica	un	50		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

	SOBREPOR 2X32 OU 2X40W					
60	BRACADEIRA METALICA TIPO "D" DIAM. 1/2"	Elétrica	un	100		
61	BRAÇO METÁLICO PARA CHUVEIRO	Elétrica	un	67		
62	BUCHA DE NYLON S-6	Elétrica	un	1.407		
63	BUCHA DE NYLON S-8	Elétrica	un	1.422		
64	CABO DE COBRE NU Nº 16 MM2 (6,94 M/KG)	Elétrica	m	230		
65	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV 16 MM2	Elétrica	m	80		
66	CAIXA METALICA HEXAGONAL P/ARANDELA (SEXTAVADA 3"X3")	Elétrica	un	40		
67	CAIXA METALICA RETANGULAR 4"X2"X2"	Elétrica	un	415		
68	CHUVEIRO ELETRICO	Elétrica	un	52		
69	CONDULET PVC C 3/4" S/TAMPA	Elétrica	un	98		
70	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	Elétrica	un	140		
71	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	Elétrica	un	100		
72	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	Elétrica	un	50		
73	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100- A	Elétrica	un	31		
74	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4"	Elétrica barra 3,0m	barra	25		
75	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA) DIAM. 1 1/2"	Elétrica Rolo 50m	rolo	2		
76	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA) DIAM. 3/4"	Elétrica Rolo 50m	rolo	20		
77	FIO ISALADO 750 V, PIRASTIC No. 10 MM2.	Elétrica (Rolo 100m)	rolo	10		
78	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 2,5 MM2 - AZUL	Elétrica (rolo 100m)	rolo	35		
79	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 2,5 MM2 - PRETO	Elétrica (rolo 100m)	rolo	55		
80	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 2,5 MM2 - VERDE	Elétrica (rolo 100m)	rolo	35		
81	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 4 MM2 - AZUL	Elétrica (rolo 100m)	rolo	20		
82	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 4 MM2 - PRETO	Elétrica (rolo 100m)	rolo	42		
83	FIO ISOLADO PVC 750 V, No 4 MM2 - VERDE	Elétrica (rolo 100m)	rolo	20		
84	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	Elétrica	un	17		
85	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M	Elétrica	un	7		
86	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	Elétrica	rolo	52		
87	HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40 M C/CONECTOR	Elétrica	un	16		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

88	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 25A-30MA	Elétrica	un	40		
89	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 SEÇÃO (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	110		
90	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 SEÇÕES (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	65		
91	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO + TOMADA 2P+T 10A CONJUGADOS (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	65		
92	LAMPADA A VAPOR MERCURIO 250W	Elétrica	un	85		
93	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 26 W	Elétrica	un	295		
94	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	Elétrica	un	1.200		
95	LUMIN.FECHAD.ILUM.PUBLICA(MER C.SODIO 400) C/ALOJ.1 LAMP)	Elétrica	un	30		
96	LUMINARIA BLINDADA P/TETO (ATE 100 W)	Elétrica	un	20		
97	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LEDS	Elétrica	un	20		
98	LUMINARIA PLAFON SOBREPOR P/LÂMP.INCAND.ATÉ 100W	Elétrica	un	200		
99	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA)	Elétrica	un	5		
100	PARAFUSO P/BUCHA S-6	Elétrica	un	1.425		
101	PARAFUSO P/BUCHA S-8	Elétrica	un	1.440		
102	PETROLET C 3/4" S/TAMPA	Elétrica	un	95		
103	QUADRO DE DISTRIBUICAO CB-40E - 100A	Elétrica	un	2		
104	QUADRO DE DISTRIBUICAO CB-50E - 225A	Elétrica	un	4		
105	QUADRO DE DISTRIBUICAO SB-12E	Elétrica	un	7		
106	QUADRO DE DISTRIBUICAO SB-6E	Elétrica	un	5		
107	REATOR AFP. V.METALICO 250 W	Elétrica	un	35		
108	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 32 W un 20,02	Elétrica	un	200		
109	REFLETOR 250 W., P/BASE E-40	Elétrica	un	40		
110	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCENTE un 1,09	Elétrica	un	500		
111	SOQUETE SIMPLES DE PORCELANA P/DROPS OU GLOBO	Elétrica	un	115		
112	TAMPA CEGA CONDULET PVC 1/2" OU 3/4"	Elétrica	un	97		
113	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	245		
114	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	84		
115	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V LINHA X (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	115		
116	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T 10A - 250V (LINHA MODULAR)	Elétrica	un	80		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

LOTE 3 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO / APLICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
25	ADAPTADOR SOLD.CURTO C/BR P/REGISTRO 75X2.1/2"	Hidro-Sanitária	un	29		
26	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G un 31,40	Hidro-Sanitária	un	9		
27	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Hidro-Sanitária	un	34		
28	ASSENTO PARA VASO 1a.LINHA (PVC)	Hidro-Sanitária	un	14		
29	CONJ.FIXACAO C/BUCHA PLAST. 10MM P/V.SANITARIO	Hidro-Sanitária	un	14		
30	CORPO CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	Hidro-Sanitária	un	10		
31	CX. DAGUA POLIETILENO 500 LTS. C/TAMPA	Hidro-Sanitária	un	8		
32	FITA VEDAROSCA 12 MM	Hidro-Sanitária (rolo)	rolo	62		
33	FIXACAO P/LAVATORIO C/BUCHA PLASTICA 8 MM	Hidro-Sanitária	PR	13		
34	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Hidro-Sanitária	un	150		
35	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	Hidro-Sanitária	un	60		
36	LAVATORIO C/COLUNA BRANCO	Hidro-Sanitária	un	14		
37	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" COR AZUL	Hidro-Sanitária	un	50		
38	LUVA SOLDAVEL 25 mm	Hidro-Sanitária	un	150		
39	LUVA SOLDAVEL 50 mm	Hidro-Sanitária	un	51		
40	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4"	Hidro-Sanitária	un	30		
41	SIFAO P/LAVATORIO PVC CROMADO DIAM.1"X1.1/2" un 35,00	Hidro-Sanitária	un	12		
42	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	Hidro-Sanitária	un	50		
43	TORNEIRA DE BOIA 3/4"	Hidro-Sanitária	un	16		
44	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	Hidro-Sanitária (barra 6,0m)	barra	36		
45	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	Hidro-Sanitária (barra 6,0m)	barra	36		
46	VÁLVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO ANTIVANDALISMO)	Hidro-Sanitária	un	6		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

47	VASO SANITARIO	Hidro-Sanitária	un	4		
48	BACIA TURCA	Hidro-Sanitária	un	20		

LOTE 4 – PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO / APLICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
20	AGUA RAZ MINERAL	Pintura (Galão 5L)	Gl	10		
21	CAL P/PINTURA	Pintura (saco 20 Kg)	sc	90		
22	FITA CREPE 19MM m 0,07	Pintura rolo 20m	m	50		
23	GESSO EM PO	Pintura (saco 5 Kg)	sc	23		
24	LIXA P/MADEIRA No.220	Pintura	un	70		
25	LIXA P/MADEIRA No.240	Pintura	un	75		
26	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100)	Pintura	un	70		
27	LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	Pintura	un	362		
28	MASSA CORRIDA P.V.A (RENDIMENTO DE 40 A 50 M2 POR DEMÃO / SECAGEM AO TOQUE EM 30 MIN.)	Pintura (caixa 28 Kg)	cx	25		
29	ROLO ESPUMA CINZA 5CM 406	Pintura	un	21		
30	ROLO ESPUMA CINZA 9CM 406	Pintura	un	21		
31	ROLO LÃ DE CARNEIRO, 1391, 23 CM SEM SUPORTE	Pintura	un	20		
32	ROLO TEXTURA MÉDIA, 1352, 23 CM SEM SUPORTE	Pintura	un	35		
33	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS	Pintura	un	289		
34	SELADOR ACRILICO (RENDIMENTO DE 80 A 120 M2 POR DEMÃO / SECAGEM AO TOQUE EM 2 HORAS)	Pintura (Lta 18L)	Lta	16		
35	THINNER 400 GALÃO 5 L	Pintura	Gl	35		
36	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM	Pintura (Galão 3,6L)	Gl	57		
37	TINTA LATEX ACRILICA SEMIBRILHO PREMIUM	Pintura (Lta 18L)	Lta	20		
38	TINTA PVA LATEX PREMIUM	Pintura (Lta 18L)	Lta	49		

OBS.:

- Todas as tintas devem ser do tipo "premium" conforme cor especificada pelo gestor do contrato;
- O tijolo deve estar de cor homogenia, rígido e cantos sem quebradiços;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- A areia deve estar livre de impurezas, matérias orgânicas e com graduação homogeneia, conforme espessura solicitada pela CONTRATANTE (areia grossa, média e fina);
- A madeira e chapa de compensado devem estar isentas de impurezas, fissuras, cupins, empenos e atendendo a espessura solicitada;
- O cimento deve estar em condições de aplicação sem impurezas, pedras e em embalagens lacradas conforme tipo especificado pela fiscalização;
- Os tubos em PVC devem obedecer às normas técnicas;
- Os materiais elétricos devem obedecer às normais técnicas.

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar;
- b) Cumprir pontualmente todos os seus compromissos financeiros para com a CONTRATADA;
- c) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução contratual e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o insumo, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- b) A CONTRATADA deverá apresentar a garantia do produto conforme CDC.
- c) A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- d) Responsabilizar pela entrega do material em tempo hábil, isentando a CONTRATANTE de quaisquer, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, alimentação, transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, e demais obrigações social e trabalhista prevista nas legislações em vigor, não transferindo à **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, a responsabilidade por seus pagamentos, obrigando-se a saldá-los na época própria.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- e) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura discriminativa dos materiais efetivamente entregues, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se referem os materiais, acompanhada do demonstrativo de cálculo;
- f) Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- g) Após o recebimento da autorização para entrega do material, disponibilizar em 24 horas ou conforme solicitação programada para os respectivos postos de entrega, nos horários fixados pelo CONTRATANTE;
- h) Manter seus empregados uniformizados, identificando-os através de crachás com fotografia recente;
- i) Apresentar seus empregados devidamente identificados, uniformes limpos, portando todos os equipamentos necessários a um bom desempenho dos serviços;
- j) Repor o material em caráter imediato, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, decorrente de eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da entrega sem o consentimento do fiscal ou gestor do contrato;
- k) Os profissionais dispensados por conduta nociva ou incompatível com o ambiente de trabalho ou incapacidade técnica para executar os serviços, não poderão mais prestar serviços junto a esta Administração sob qualquer hipótese;
- l) Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tornando obrigatório o uso dos equipamentos de segurança de seus empregados;
- m) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos postos onde houver entrega do material;
- n) Manter a disciplina de seus empregados nos locais de serviço, conforme normas disciplinares determinadas pela SSP;
- o) Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo os mesmos serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente;
- p) Nomear encarregado e ou responsável pela entrega e manuseio dos materiais, com a missão de garantir o bom andamento do mesmo, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. O encarregado quando necessário, fica obrigado a se reportar diretamente ao gestor do contrato, devendo tomar as providências pertinentes para corrigir as falhas apontadas;
- q) Assumir todas as responsabilidades e medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado, respondendo por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;
- r) Zelar pelos postos de recebimento de materiais, durante o horário de fornecimento. Os bens substituídos deverão ser comunicados à SSP, para fins de controle patrimonial;
- s) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, bem como má conservação e utilização das ferramentas, ficando desde já autorizado a SSP descontar os valores correspondentes nas faturas devidas;
- t) Indenizar à SSP no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da CONTRATADA, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes;
- u) Credenciar junto a Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, os empregados que necessitam adentrar as instalações da CONTRATADA, para prática de qualquer ato necessário junto a seus representados;
- v) Arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à SSP por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal;
- x) **Entregar os materiais em parcelas mensais, de acordo com o cronograma estabelecido pela Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais da SSP, durante um período de 12 (doze) meses, sendo a primeira entrega em até 05 (cinco)**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



dias, contados da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e as demais em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de fornecimento por escrito feita pela GAESG da SSP.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, improrrogáveis**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2951	Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES.
Função	14	Direitos da Cidadania
Subfunção	421	Custódia de Reintegração Social
Programa	1114	Programa de Segurança e Custódia no Sistema de Execução Penal.
Ação	1127	Construção Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de _____.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará mensalmente, conforme os fornecimentos executados e após o devido atesto na nota fiscal/fatura, o valor mensal estimado de R\$ _____ (_____), totalizando R\$ _____ (_____).

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REVISÃO

9.1.1.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com audiência e outorga da Procuradoria Geral do Estado.

9.1.1.2. Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

9.1.1.3 - A cláusula de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato (revisão) deverá ser interpretada com fulcro na Lei Federal 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e nos termos do artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2001, Despacho AG 5046-2012, Despacho AG 7309-2011 e Notas Técnicas nº 07/2011, nº 04/2013 e 06/2013 da Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e de forma escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das sanções previstas no art. 78 da Lei Estadual nº 17.928/12, à multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório ou neste contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço de caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelos servidores _____, nomeados pela Portaria nº _____, nos termos das disposições contidas nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

**Secretário de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária**

Contratada ou Representante da Contratada